



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PROJETO

Construção de Paradas de Onibus.

A execução da presente obra, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

2. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

3. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

5. LIMPEZA DO TERRENO

A CONTRATADA executará os serviços necessários para a limpeza do terreno destinado a construção e serviços complementares, removendo quaisquer detritos que nele existam, bem como providenciará a retirada periódica de todo o entulho que se acumular no terreno, durante o encaminhamento da obra.

6. SISTEMA CONSTRUTIVO

O sistema construtivo adotado foi o em aço galvanizado e telhado de aluzinco.



7. FUNDAÇÃO

O concreto será do tipo usinado e terá $f_{ck}=30\text{Mpa}$, traço 1:2,3:2,7, (massa seca de cimento, areia média e brita 1).

8. ESTRUTURA

A estrutura das paradas será composta por pilares e vigas em aço galvanizado.

9. PINTURA

A pintura será de acordo com a logo do município.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As substituições de qualquer elemento construtivo devem ser feitas com consulta previa ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes. Os casos não previstos no presente Memorial serão resolvidos diretamente pelo Fiscal da Obra pelo Município, devendo ficar sempre acertado por correspondência entre as partes, e anotado no livro da obra. Todos os casos omissos a esse presente instrumento deverão ser consultados e esclarecidos junto a Secretaria responsável na PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA.

Ernestina, 22 de julho de 2024.

Micheli Goedel
CREA RS 243.027
Setor de Engenharia

Renato Becker
Prefeito Municipal